



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Diretoria de Controle Interno  
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540



**Parecer Técnico nº 168/2024 - DICOI - CMB**

**Interessada:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM.

**Assunto:** Fornecimento de Mobiliário no valor de R\$ 978.744,47 (Novecentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), proveniente do Pregão Presencial nº 010/2023 – CMB – SRP, vinculado a Ata de Registro de Preços nº 02/2024/CMB, desse Poder Legislativo.

**RELATÓRIO:**

Foi encaminhado a esta Diretoria de Controle Interno, para apreciação, manifestação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades administrativas, e consequente elaboração de Parecer, o Processo Administrativo nº 450/2024 – CMB, proveniente do Processo Administrativo nº 646/2023, Pregão Presencial nº 010/2023 –CMB - SRP, Ata de Registro de Preços nº 02/2024/CMB, cujo objeto refere-se ao “fornecimento de mobiliário, para esse Poder Legislativo”.

O referido processo veio instruído com a devida documentação para análise e posterior deferimento de regularidade.

É o sucinto relatório. Passo a análise.

**DA LEGISLAÇÃO:**

Cabe-nos, desde já, trazer a aplicação das regras que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, as quais estão, dentre outras competências, a de realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista o processo de pagamento em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência da Diretoria de Controle Interno para análise e manifestação, nos termos da lei.



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Diretoria de Controle Interno  
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540



Imperioso ressaltar, que as despesas geradas pela contratação licitada estão previstas na Lei Orçamentária Anual nº 9.994 de 28.12.2023, tendo sua importância na manutenção das atividades Administrativas e Operacionais no âmbito da Câmara Municipal de Belém. Assim sendo, a realização do procedimento licitatório com a consequente contratação cumpre os requisitos de previsibilidade legal.

**OBJETO:**

**“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário para a Câmara Municipal de Belém”.**

**ANÁLISE:**

A análise dos fatos se deu com base em documentação, acostada aos autos do Processo Administrativo/Financeiro nº 450/2023, encaminhado pela Diretoria Jurídica da C.M.B., que contém as seguintes peças na sua Fase Interna:

- . Ofício nº64/2024/GABS/Presidência;
- . Ofício nº 19.08.2024 - MSS MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA;
- . Requisição de Material e/ou Serviços nº 89/2024;
- . Nota de Empenho/CMB nº 000266/2024 de 20.08.2024;
- . Alvará de licença Digital – Exercício 2024;
- . Certidão Judicial Cível Negativa – TJPA;
- . Balanço Patrimonial - Mss Móveis Corporativos Ltda;
- . Certidão de Cartório de Protesto – TJPA;
- . Certidão Específica Digital – Secretaria da Micro e Pequena Empresa - PA
- . Certidão Inteiro Teor Digital – Secretaria da Micro e Pequena Empresa – PA
- . Contrato Social – MSS MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA;
- . Certidão Simplificada Digital - Secretaria da Micro e Pequena Empresa – PA
- . Certidão Negativa de Natureza Tributária – SEFAZ-PA;
- . Certidão Negativa de Natureza NãoTributária – SEFAZ-PA;
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- . Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – CEF;
- . Certidão Conjunta Negativa – SEFIN – Belém -PA



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Diretoria de Controle Interno  
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540



- . Folha de Instrução – FIN;
- . Minuta do Contrato nº 06/2024 – CMB;
- . Homologação do Pregão Presencial nº 010/2023 – CMB – SRP;
- . Parecer Jurídico;

Pela análise dos autos, verificamos que o referido processo seguiu regular tramitação, desde a sua origem até o presente feito, observando na sua forma a especificidade legal, e na competência a exclusividade dos atos de cada agente administrativo, bem como os demais requisitos necessários à manutenção e legitimidade dos atos administrativos até aqui produzidos, opinando pela regularidade do presente processo e pela continuidade dos atos administrativos.

Ressalta-se ainda, que as posteriores certificações do fornecimento em questão, devam estar claramente indenticadas (Carimbo e/ou Nome por extenso).

Esta Controladoria não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise e alheias aos autos do presente processo, estando ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade de quem, investido de competência legal, os tenham produzidos.

Ante o exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do Ato Administrativo, esta Diretoria de Controle Interno manifesta-se pela **REGULARIDADE** ao prosseguimento do Processo proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO nº 010/2023 - SRP - CMB**, da pessoa jurídica **MSS MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.347.346/0001-97**, tendo em vista o amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Belém, com seu processamento normatizado pelos artigos 62, 63 e 64 da Lei nº 4.320/64.

É o parecer,

Belém – PA, 30 de agosto de 2024.

José Antonio Auad da Silveira  
Diretor de Controle Interno – CMB  
CRC/PA nº 013106/O-6